

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: ck1p9913 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 19/11/2025 Projeto de resolução nº 1032/2025 Protocolo nº 12187/2025 Processo nº 3742/2025	
<b>Autor:</b> Dep. Fabio Tardin - Fabinho		

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
MATO-GROSSENSE A SENHORA NORMI  
FRANCISCO XAVIER.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Normi Francisco Xavier.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Normi Francisco Xavier, nasceu no dia 29 de abril de 1953, na cidade de Córrego do Ouro, no estado de Goiás. Ele é a oitava filha do casal: Arthur Francisco Xavier e Emília José Moreira.

A homenageada chegou a Mato Grosso no ano de 1963, junto de sua família, em busca de oportunidade de trabalho e uma vida melhor, vindo a fixar residência no município de Araputanga.

Em 1971, na cidade de Porto Esperidião, a homenageada casou-se com José Alves Rodrigues, com quem teve dois filhos: Pedro Paulo Xavier Rodrigues e Tatiane Xavier Rodrigues. Um ano após o casamento, mudam-se para Cáceres, onde iniciam um empreendimento no ramo de açougue, atividade em que permaneceram por muitos anos.

Com o tempo, o casal diversificou os negócios, abrindo restaurantes em diferentes locais de Cáceres. Hoje divorciada e já aposentada Normi Francisco Xavier continua trabalhando no ramo da alimentação, administrando os negócios do seu próprio restaurante.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem a presente proposição como forma de homenagem, congratulações e gratidão pela dedicação do Senhor Antônio Francisco Xavier, ao progresso do Estado de Mato Grosso.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Novembro de 2025

**Fabio Tardin - Fabinho**  
Deputado Estadual